



Posto Coqueiros Ltda, CNPJ nº 59.428.308/0001-85, torna público que foi efetivado pedido à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Município de Santa Luzia-MG para concessão de Licença Ambiental de Operação, para a atividade F-06-01-7, enquadrada na submodalidade LAC 2 - Fase II, localizada na Avenida Alberto Calisto nº 582, bairro Liberdade, Santa Luzia-MG – CEP: 33.170-863.

TRANSGER S/A - TRANSPORTES GERAIS REUNIDOS
CNPJ 00.375.461/0001-49 NIRE 31300010856
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGOE

Ficam os acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na Sede da Cia. à Rua Buri 121, salas 201/204, B. Cachoeirinha, BH - MG, no dia 06/04/2026 às 14 horas, para deliberar sobre: Em AGO: 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, destinação dos resultados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025 e possibilidade de distribuição de dividendos; 2) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos seus membros; 3) Fixar a remuneração dos Administradores; Em AGE: Inclusão no objeto social da Cia a atividade de aluguel de imóveis próprios. Outros assuntos de interesse da Sociedade. As procurações para representação na Assembleia deverão ser protocoladas nas Cia. até 48 horas antes da sua realização.

Belo Horizonte, 26/03/2026

Joaquim Augusto Nahas - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 P. nº 021/26, Inexigibilidade nº 004/26. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica/Gestão de Compras Públicas para continuidade da Implantação da Nova Lei de Licitações, capacitação de servidores, e acompanhamento continuado dos processos licitatórios da fase preparatória à execução. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de assinatura do Contrato: 24/03/2026 contratada: SM SERVICOS CONSULTIVOS E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 24.226.522/0001-74.

Ponto Chique-MG, 25/03/26

Geraldo Magela Flávio Rabelo - Prefeito.

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS/MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 PROCESSO Nº 018/2026

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.226/23, torna público que fará realizar no dia 07 de abril de 2026, às 08:00 horas através do site www.ammlicita.org.br, a abertura da Dispensa Eletrônica nº 013/2026, objetivando a AQUISIÇÃO MOTOR LONG BLOCK NOVO; ORIGINAL IVECO DAILY EURO 5; CÓDIGO 5802422310L; PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14HDCD. O Termo de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br e na plataforma www.ammlicita.org.br. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 25 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico 001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA/MG. Maiores informações disponíveis no portaldecompraspublicas.com.br

Juvenal Alves dos Santos.

ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO REAL - AABR – CNPJ:16.532.061/0001-30 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – A ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO REAL - AABR, com sede em Avenida Guarapari, nº 185, bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, através de sua Diretoria, devidamente representada por JÉSSICA MENDES PINTO, CONVOCA através do presente edital, nos termos do art. 22 do estatuto, todos os ASSOCIADOS para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO - SALÃO, no dia 07/04/2026, às 18:30 horas, com a seguinte ordem: 1) Eleição e Posse de Diretoria e Vice. 2) Prestação de contas da administração. 3) Ratificação dos atos da Presidência. 1 - A Assembleia será realizada, em primeira convocação às 18:30, com a presença de um terço do número de associados que a compõe e, em segunda convocação às 19:00, com qualquer número, nos termos do parágrafo único do art. 22 do estatuto. II - É lícito aos senhores se fazerem representar na Assembleia ora convocada por meio de procuradores. Eventuais procurações devem ser apresentadas no dia da Assembleia e somente terão direito a voto os condôminos que estiverem em dia com o pagamento das obrigações associativas (Código Civil - Lei 10.406 - Art. 1335, inciso III). III - Os balanços e balancetes estarão disponíveis para consulta na sede da Associação em horário comercial de 30/03/2026 a 03/04/2026. Belo Horizonte, 26/03/2026. ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO REAL – AABR – JÉSSICA MENDES PINTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 021/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2026

A Prefeitura Municipal de Ponto Chique-MG, por meio do Prefeito Municipal Geraldo Magela Flávio Rabelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, torna público que RATIFICOU a declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos a seguir: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica/Gestão de Compras Públicas para continuidade da Implantação da Nova Lei de Licitações, capacitação de servidores, e acompanhamento continuado dos processos licitatórios da fase preparatória à execução. CONTRATADO: SM SERVICOS CONSULTIVOS E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 24.226.522/0001-74. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: É inexigível a licitação para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74 inciso III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos. Data da Ratificação:24/03/2026.

Ponto Chique-MG, 25/03/2026

Geraldo Magela Flávio Rabelo-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
Pregão Eletrônico nº 0030/2026. – A prefeitura de Itamarandiba torna público a quantos possam interessar, que fará realizar licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto será registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos com objetivo de atender as demandas municipais. Início Recebimento de lances: 26/04/2026. Data da sessão 10 de abril de 2026. Local: Portal AMMLICITA – www.licitardigital.com.br. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, <https://www.gov.br/oncp/bt-br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público ata de registro de preços nº 36/2026 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 14/2025 objeto registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, distribuição, emissão e gestão de cartões com chip eletrônico (com tecnologia EMV) ou tecnologia similar, que permita a carga e recarga de valores, visando atender a Secretaria de Desenvolvimento Social no oferecimento de benefícios eventuais aos cidadãos de Ouro Preto, especialmente aos cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Vigência de 26/03/2026 a 26/03/2027. Licitante vencedor: O 2 Plus Card Instituição de Pagamentos Ltda, CNPJ 02.976.530/0001-03, valor global R\$9.345.240,00. Informações: (31)3559-3301. Gerência de Compras e Licitações. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2025 objeto: contratação de empresa para recolhimento e transporte de resíduos sólidos decorrentes de resto da construção civil e outros assim como moveis em mau estado em prédios próprios e vias do município de Ouro Preto. Licitante vencedor: JIJ Locações e Terraplenagem Ltda CNPJ 40.376.938/0001-25 que ofertou o menor valor global de R\$590.997,00. O Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto. Gerência de Compras e Licitações.

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINFITO/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado de Minas Gerais-SINFITO-MG, inscrito no CNPJ sob o número: 26.265.082/0001-90, por seu representante legal, convoca todos os integrantes da Categoria Profissional dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado de Minas Gerais, sócios e não sócios, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de março de 2026, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, Sede do SINFITOMG, R. da Bahia, 1048 - Sala 1315 - Centro, Belo Horizonte - MG CEP: 30110-060, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1) Discussão e Deliberação acerca da negociação de Acordos Coletivos/ou Convenções Coletivas de Trabalho;

2) Mobilização do piso salarial nacional.

3) Eleições CREFITO4

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

Eder Luciano Vaz dos Santos – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG
P.E SRP nº 008/2026
PRC Nº 017/2026

Aquisição medicamentos éticos, genéricos e similares de A – Z constantes na tabela CMED. Sessão pública: 13/04/2026 às 08h01min. Sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Catas Altas, 25/03/2026 Jalizy Rodrigues Lima Silva – Gestora.

ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

Raimundo Gomes de Lima, nos termos do art. 9º da Deliberação Normativa COMAM nº 102, de 2020, torna público que solicitou ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM / Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Renovação da Licença de Operação – RenLO para o POSTO JAVARI LTDA, posto de abastecimento de veículos, Classe 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA-MG
Torna público Pregão Eletrônico n.º 0008/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESPORTE, DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE. Abertura: 14/04/2026 às 08:30 Hs. Informações: Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br. (33)3516-6995.

GERAL:
(31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br



IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

COMERCIAL
Victor Souza
(31)97205-5708
(31) 3191-5929
comercial@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fonados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210



CONSTRUTORA ALFA S/A. CNPJ - 02.063.362/0001-57	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	
C U S T O S E D E S P E S A S	
R E C E I T A S	
RECEITA DE RECEBIMENTO	
ACORDO EXTRAJUDICIAL	3.180.000,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS.....	3.180.000,00
(-) CUSTOS DE IMOVES VENDIDOS.....	39.856,36
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	422.555,64
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS.....	191.339,98
(=)RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.526.248,02
BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO 2025	
CONSTRUTORA ALFA CNPJ 02.063.362/0001-57	IRACY REIS RIBEIRO CONTADOR CRCMG 30251 CPF 253.418.986-72

CONSTRUTORA ALFA S/A. CNPJ - 02.063.362/0001-57	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	
C U S T O S E D E S P E S A S	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	399.924,12
DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....	2.836,47
(=)PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(402.760,59)
BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024	
CONSTRUTORA ALFA S/A. CNPJ 02.063.362/0001-57	IRACY REIS RIBEIRO CONTADOR CRCMG-30251 CPF 253418986-72
CID SOARES DRUMMOND PRESIDENTE	

Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.
CNPJ/MF nº 08.822.767/0001-08 - NIRE 31.300.025.055

Edital de Convocação - Assembleia Geral De Debenturistas da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures (“Debenturistas da 5ª Emissão”) da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. (“Emissora” ou “Companhia”, e “Debêntures da 5ª Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 7 do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) em 04 de junho de 2021, conforme posteriormente aditada (“Escritura de Emissão”), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, em primeira convocação, no dia 09 de abril de 2026, às 16 horas, a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia geral de Debenturistas, através da plataforma “Microsoft Teams” (“AGD da 5ª Emissão”), nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), através do link a ser disponibilizado pela Emissora nos termos deste edital, para examinar, discutir e deliberar acerca da: i. concessão de waiver prévio para que a Fiadora não entregue, de forma permanente, cópia das suas demonstrações financeiras completas relativas ao ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas de parecer dos auditores independentes registrados na CVM (“DF Anual”), nos termos da obrigação prevista no item “(v)”, alínea “(a)”, da Clausula 5.1 da Escritura de Emissão, observado que o prazo para cumprimento da obrigação é de 90 (noventa) dias corridos após a data de encerramento do exercício social, e o prazo de cura para não caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado é de 15 (quinze) Dias Úteis, conforme indicado na Cláusula 4.4.1, “(j)”, da Escritura de Emissão; ii. concessão de waiver prévio para que a Fiadora não entregue, de forma permanente, exclusivamente a cópia das suas demonstrações financeiras completas relativas ao semestre a se encerrar em 30 de junho de 2026, acompanhadas de parecer dos auditores independentes registrados na CVM (“DF Semestral”), nos termos da obrigação prevista no item “(v)”, alínea “(a)”, da Clausula 5.1 da Escritura de Emissão, observado que o prazo para cumprimento da obrigação é de 90 (noventa) dias corridos após a data de encerramento do semestre, e o prazo de cura para não caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado é de 15 (quinze) Dias Úteis indicado na Cláusula 4.4.1, “(j)”, da Escritura de Emissão; e iii. concessão de waiver prévio para que a Fiadora não entregue, de forma permanente, exclusivamente cópia de suas demonstrações financeiras completas, relativas aos trimestres sociais a se encerrar em 30 de março de 2026 e 30 de junho de 2026, respectivamente, acompanhadas de parecer dos auditores independentes registrados na CVM, nos termos da obrigação prevista no item “(v)”, alínea “(b)”, da Clausula 5.1 da Escritura de Emissão (“DFs Trimestrais”) e o prazo de cura para não caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado é de 15 (quinze) Dias Úteis indicado na Cláusula 4.4.1, “(j)”, da Escritura de Emissão. Em caso de aprovação das matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização dos aditamentos a Escritura de Emissão, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Documentos à Disposição dos Debenturistas: Permanece à disposição dos Debenturistas, na sede da Companhia e na internet (<https://ri.viaappia.com.br/nascentes/> / www.cvm.gov.br), os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral de Debenturistas, conforme respectivas ordens do dia acima. Instruções Gerais Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), os Debenturistas deverão encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário para os endereços de e-mail jma@vortx.com.br; com cópia ao agentefiduciario@vortx.com.br; e à Companhia, para o e-mail ri@viaappia.com.br, cópia dos seguintes documentos (“Documentos de Representação”): (a) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista; (b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; (c) quando fundo de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; (d) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; e/ou (e) operações compromissadas: caso qualquer dos Debenturistas seja parte em Operações Compromissadas, além dos documentos mencionados nos itens “(a)” a “(d)” acima, conforme aplicável, será necessário o envio: (i) da tela CETIP; e (ii) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (ii.1) a indicação do ativo; e (ii.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a Operação Compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos dos ativos. Nos termos da Resolução CVM 81, além da participação, assinatura da lista de presença (com a utilização da certificação ICP-Brasil) e do voto durante a Assembleia, por meio do sistema eletrônico, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website (ri@viaappia.com.br) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos ri@viaappia.com.br e jma@vortx.com.br, respectivamente, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia (“Instrução de Voto”). Somente serão aceitas as Instruções de Voto que contenham a declaração de inexistência de conflito de interesses, para fins de cômputo dos referidos votos, nos seguintes termos: “O Debenturista declara a Emissora e ao Agente Fiduciário a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.” Neste sentido, os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio da Instrução de Voto, enviando o referido documento devidamente preenchido diretamente à Companhia com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com as orientações constantes da respectiva Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas (“Proposta da Administração”), em versão eletrônica assinada (com a utilização da certificação ICP-Brasil), mediante o envio de referidos documentos para os endereços eletrônicos ri@viaappia.com.br e jma@vortx.com.br. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução CVM 81. Para obter o link de participação via Teams, os Debenturistas interessados devem entrar em contato com a Companhia e o Agente Fiduciário, por meio dos endereços de e-mail informados acima, para: (i) enviar os Documentos de Representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma digital Teams), indicados neste Edital de Convocação e na respectiva Proposta da Administração, em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via Teams estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos (“Debenturistas Credenciados”), ficando a Companhia obrigada a compartilhar com o Agente Fiduciário a relação de Debenturistas Credenciados, acompanhada dos documentos de representação. Por questões operacionais, os Debenturistas que tiverem interesse em participar da Assembleia Geral de Debenturistas deverão enviar e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. Após tal prazo, a Emissora, tampouco o Agente Fiduciário, são capazes de conceder a garantia de que será possível, e viável, proceder às análises necessárias dos Documentos de Representação para que os interessados possam se habilitar. Os convites individuais para admissão e participação na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os Documentos de Representação na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas com até 4 (quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone +55 (11) 4327-3398 com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Companhia recomenda que os Debenturistas Credenciados acessem a plataforma digital Teams com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma Teams para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Gerais de Debenturistas. A Companhia e o Agente Fiduciário não se responsabilizam por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade do Teams com o equipamento do Debenturista). Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e da Assembleia. São Paulo, 25 de março de 2026. Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. - Bernardo Monteiro Lobato Zerkowski Figueiredo - Diretor de Relações com Investidores. (25, 26 e 27.03.2026)